



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE, SOCIEDADE E
AMBIENTE

Edital nº. 20/2017, de 24 de Abril de 2017.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente para o segundo semestre acadêmico do ano de 2017.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente, com área de concentração interdisciplinar, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 05 CONSEPE de 09/07/2015.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 31/03/2017 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O curso será oferecido na modalidade regular sendo as aulas presenciais e realizadas no campus



da UFVJM localizado na cidade de Diamantina no período diurno e, ou noturno.

2.3. Informações sobre o Programa e, ou Curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa <http://site.ufvjm.edu.br/ppgsasa2/>

2.4. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: mestrado.sasa@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 19(dezenove) vagas para o curso de Mestrado Profissional, conforme a distribuição abaixo:

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTE	VAGAS
Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças	Andréia Maria Araújo Drummond	02
	Angelina do Carmo Lessa	01
	Delba Fonseca Santos	01
	Luciana Néri Nobre	01
	Renata Aline Andrade	01
	Rosane Luzia de Souza Moraes	01
Educação, cultura e saúde	Marivaldo Aparecido de Carvalho	01
	Nadja Maria Gomes Murta	01
	Rosana Passos Cambraia	01
	Silvia Regina Paes	01
Tecnologia e vigilância em saúde	Alex Sander Dias Machado	01
	Bethânia Alves de Avelar Freitas	01
	Fabiane Nepomuceno da Costa	01
	Harriman Aley Moraes	01
	Herton Helder Rocha Pires	01
	João Victor Leite Dias	01
	Romero Alves Teixeira	01
	Silvia Swain Canôas	01
Total		19

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de remessa postal



(SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.2. Na forma presencial, o candidato poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.3. A inscrição presencial poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado, por meio de documento oficial com foto.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **22/05 a 02/06/2017**.

4.1.5. A inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), deve ser realizada por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 4.4 deste Edital, em envelope lacrado identificado da seguinte forma:

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente
Mestrado Profissional – Turma 2017/II

Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.6. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX) será de **22 a 26/05/2017**.

4.1.7. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.6.

4.1.8. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida Agência se dá de Segunda a Sexta-feira de 9h às 17h.

4.2. Público alvo

4.2.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos de nível superior e que tenham sido realizados em instituições com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos estrangeiros), reconhecidos no Brasil.

4.2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e



Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos.

a) 1 (uma) via do formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos;

a.1) para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Sistema de Gestão de Inscrições), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

a.2) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente à documentação definida a seguir.

a.3) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa constante do anexo I.

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de pós-graduação, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

b.3) em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações



necessárias para a administração, tais como, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;

f) fotocópia (frente e verso) do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

g) 01(uma) via do Currículo *Lattes* (formato Lattes CNPq, cadastro disponível no sítio <<http://lattes.cnpq.br>>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual e científica listada no Currículo *Lattes*. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópias da documentação original. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na eliminação do candidato;

h) 01(uma) via do formulário para avaliação do currículo, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;

i) 01(uma) via da intenção de pesquisa, no formato descrito no item 5.5.5 e de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.3.2. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores,



sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) no dia **06/06/2017**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

5.2. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas classificatórias.

5.3. A Comissão Julgadora responsável pela seleção de candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por 08(oito) professores titulares e 02(dois) suplentes nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos neste concurso dos membros da Comissão Julgadora será divulgada no dia **12/06/2017**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.4. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes*

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50(cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no período de **14/06 a 14/07/2017** de 08h00 às 18h00 na sala 115 do prédio da Faculdade de Ciências Biológicas e da



Saúde, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.3. As instruções para a organização e comprovação do Currículo Lattes encontram-se dispostas no Anexo IV deste Edital.

5.4.4. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional encontram-se estabelecidos no Anexo V deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.5. Segunda Etapa – Análise da Intenção de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50(cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A análise da intenção de pesquisa será feita pela Comissão Julgadora no período de **14/06 a 14/07/2017** de 08h00 às 18h00 na sala 115 do prédio da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.3. A intenção de pesquisa é um instrumento para avaliação da capacidade do(a) candidato(a) para organizar um pré-projeto de pesquisa e argumentar a seu respeito. Ela deve ser situada dentro do contexto das linhas de pesquisa do Curso, preferencialmente naquela selecionada como primeira opção pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição. A seleção de um(a) candidato(a) ao mestrado não condiciona de que o tema proposto na Intenção de Pesquisa será exatamente aquele em que ele(a) realizará a sua dissertação.

5.5.4. Critério de avaliação da intenção de pesquisa:

Critérios	
Relevância pessoal (os motivos que levaram o sujeito à escolha do programa, da temática, da linha de pesquisa e do orientador)	15
Proposta de trabalho	25
Aderência às linhas de pesquisa do Mestrado	5
Adequação linguística	5



5.5.5. A intenção de pesquisa deverá ser entregue em 1 (uma) via, e conter, no máximo, 6 (seis) páginas (fonte de texto Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2,0 cm). Este documento deverá ser identificado ***exclusivamente*** pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” e elaborado de acordo com o modelo proposto no Anexo III deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será resultante da soma simples das notas obtidas nas duas etapas seletivas.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que, pela ordem decrescente das notas finais, preencherem o número de vagas oferecidas por meio deste Edital.

6.4. Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que alcançarem a pontuação mínima, ou superior, de 60(sessenta) pontos.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota obtida na intenção de pesquisa.
- c) maior nota obtida na análise do Currículo *Lattes*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no site da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) no dia **17/07/2017**.

7.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por linha de pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

7.3. A relação dos candidatos suplentes será divulgada de acordo com a linha de pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato..



7.3.1. O candidato suplente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga na linha de pesquisa pleiteada pelo mesmo, seguindo indicação realizada no ato da inscrição.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.4.1. Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

7.5. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

8.1. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.1. É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital e o direito à vistas de sua prova.

8.1.2. Os pedidos de reconsideração e, ou recurso deverão ser interpostos no formulário específico para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.1.3. O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

8.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

8.2.1. Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como, portanto, requisito de admissibilidade do mesmo.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583,



nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

8.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital,, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Pós-graduação - Editais de seleção).

8.6. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **07 a 08/08/2017**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h00 às 11h30**.

9.2 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Matrícula)

b) fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

b.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

c) fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;



- d) fotocópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias para a administração, tais como, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);
- e) fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) fotocópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.4. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

9.5. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados nos itens 9.2 e 9.3, se for o caso, e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Pós-graduação - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

Etapas	Data
Publicação deste Edital	24/04/2017
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	22 a 26/05/2017
Período de inscrição na forma presencial	22/05 a 02/06/2017



Divulgação do resultado da análise das inscrições	06/06/2017
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	07 e 08/07/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição	12/06/2017
Publicação da declaração de não impedimento e suspeição dos membros da comissão julgadora	12/06/2017
Realização da Primeira Etapa de seleção – análise do Currículo <i>Lattes</i>	14/06 a 14/07/2017
Realização da Segunda Etapa de seleção – análise da intenção de pesquisa	14/06 a 14/07/2017
Divulgação do resultado das etapas de seleção	17/07/2017
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	18 e 19/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado das etapas de seleção	21/07/2017
Divulgação do resultado final	24/07/2017
Previsão de matrícula*	07e 08/08/2017
Divulgação do resultado – Segunda Chamada	11/08/2017
Previsão de matrícula* – Segunda Chamada	16 e 17/08/2017
Previsão de início semestre acadêmico	21/08/2017

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.



11.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

11.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de Pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Nesse caso, o número total de vagas ofertados por meio deste Edital, será somado independente do curso ou das linhas de pesquisa.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabele-



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina - Minas Gerais
PRÓ-REITORIA DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



cidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências..

Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
Graduação/UFVJM

Prof. Dr. Herton Helder Rocha Pires
Coordenador(a) do PPG/UFVJM



ANEXO I

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

1) Educação, cultura e saúde

Discussão dos processos psicoeducativos, antropológicos e sociológicos nas práticas da saúde. Interação com comunidades tradicionais (índios, quilombolas, agricultores familiares). Promoção da Política Nacional de Direitos Humanos, direito humano a saúde alimentação. Formação de profissionais e de educadores.

2) Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças

Enfoque multidisciplinar na atenção primária a saúde. SUS e ESF. Ciclos da vida, segurança alimentar e nutricional sustentável. Prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas.

3) Tecnologia e vigilância em saúde

Desenvolvimento de estudos e tecnologias com utilização de sistemas de informação, geografia da saúde, análise multicritério. Desenvolvimento de ferramentas de antecipação e prevenção de agravos a saúde.



ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nº de inscrição do Candidato: _____

I – FORMAÇÃO	Pontos	Qte	Página(s)	Comissão examinadora
1.1 Formação acadêmica/titulação				
a) <i>Certificado de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento (por curso), de no mínimo 180 horas</i>	1,0			
b) <i>Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar (por curso) e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas</i>	2,0			
1.2 Formação complementar				
1.2.1 Participação em cursos de curta duração				
a) <i>Cursos com carga horária até 8 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas</i>	0,05			
b) <i>Cursos com carga horária entre 9 e 24 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas</i>	0,1			
c) <i>Cursos com carga horária entre 25 e 60 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas</i>	0,2			
d) <i>Cursos com carga horária entre 61 e 90 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas</i>	0,4			
e) <i>Cursos com carga horária entre 91 e 179 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas</i>	0,6			
1.2.2 <i>Discente bolsista ou não-bolsista em programas institucionais de desenvolvimento, de iniciação científica ou tecnológica, de extensão, de monitoria, tutoriais ou de iniciação à docência, devidamente registrados (por semestre), com comprovante emitido pelas respectivas Pró-reitorias ou órgãos equivalentes.</i>	2,0			

II – ATUAÇÃO	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora
2.1 Atuação profissional				
2.1.1 Disciplinas cursadas e concluídas em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, com conceito superior a 80				
a) <i>No programa de pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente/UFVJM</i>	1,0			
b) <i>Em outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFVJM</i>	0,5			
c) <i>Em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de outras instituições</i>	0,3			
2.1.2 Experiência docente				
a) <i>Magistério de ensino fundamental, para cada 200 dias letivos^B</i>	0,5			
b) <i>Magistério de ensino médio, para cada 200 dias le-</i>	0,6			



tivos ^B				
c) Magistério de ensino de nível técnico, para cada 200 dias letivos ^B	0,7			
d) Magistério de ensino superior, a cada 60 horas de carga horária no semestre	0,2			
e) Magistério em nível de pós-graduação lato sensu, a cada 60 horas de carga horária no semestre	0,3			
f) Magistério em nível de pós-graduação stricto sensu, a cada 60 horas de carga horária no semestre	0,5			
2.1.3 Experiência não-docente				
a) Cargo de nível fundamental, por ano	0,1			
b) Cargo de nível médio/técnico, por ano	0,2			
c) Cargo de nível superior, por ano	0,3			
2.2 Participação em comitês ou comissões administrativas, de assessoramento, de núcleo de assessores, etc				
a) Presidente/coordenador/chefe do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	0,6			
b) Membro do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	0,3			

III – PROJETOS	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora
3.1 Participação projetos/programas de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão, devidamente registrados em órgãos públicos ou privados				
a) Coordenador do projeto/programa, por registro	1,0			
b) Participante do projeto/programa, por registro	0,3			
IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
4.1 Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos (área de concentração interdisciplinar), por publicação				
a) Qualis A1	6,0			
b) Qualis A2	5,5			
c) Qualis B1	5,0			
d) Qualis B2	4,5			
e) Qualis B3	4,0			
f) Qualis B4	3,5			
g) Qualis B5	3,0			
h) Qualis C	2,0			
i) Sem Qualis	1,0			
4.2 Livros e capítulos				
a) Autor de livro com ISBN	5,0			
b) Autor de livro sem ISBN	1,0			
c) Autor de capítulo de livro com ISBN	1,0			
d) Autor de capítulo de livro sem ISBN	0,5			
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos, por certificado				
4.3.1 Trabalho completo				
a) Internacional	1,0			
b) Nacional	0,8			
c) Regional ou local	0,6			
IV.3.2 Resumo				
a) Internacional	0,6			
b) Nacional	0,4			



c) Regional ou local	0,2			
4.4 Apresentação de trabalhos e palestra				
a) Internacional	0,5			
b) Nacional	0,4			
c) Regional	0,3			
V – PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA/CULTURAL				
5.1 Produção técnica, por documento comprobatório				
a) Assessoria e consultoria	0,1			
b) Curso de curta duração ministrado	0,3			
c) Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,3			
d) Editoração (livro, anais, catálogos, coletânea, enciclopédia, periódico, outro)	0,3			
5.2 Artes cênicas (audiovisual, circense, coreográfica, performática, radialística, teatral, outra)				
a) Por apresentação, festival, concurso, teledrama, temporada ou turnê	0,05			
5.3 Música (apresentação de obra, arranjo, audiovisual, composição, interpretação, registro fonográfico, trilha sonora, outra)				
a) Por concerto, concurso, festival, performance, récita lírica, recital, registro fonográfico, show, temporada ou turnê	0,05			
5.4 Artes visuais (animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, gravura, ilustração, instalação, intervenção urbana, livro de Artista, performance, pintura, programação visual, vídeo, web art, outra)				
a) Por apresentação, bienal, exposição individual ou coletiva, festival, salão, outro	0,05			
VII – EVENTOS				
Pontos				
7.1 Organização de congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento				
a) Presidente de comissão organizadora	1,0			
b) Membro de comissão organizadora	0,2			
7.2 Participação em congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento				
Pontos				
VIII – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS, POR DISCENTE				
Pontos				
a) Graduação (iniciação científica, extensão, tutoria, estágio curricular ou extracurricular, iniciação à docência, outros)	0,5			
b) Residência (tutoria, preceptoria) ou pós-graduação lato sensu (aperfeiçoamento, especialização),	1,0			
IX – BANCAS				
Pontos				
9.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos				
a) Graduação	0,3			
b) Residência ou pós-graduação lato sensu	0,5			
9.2 Participação em comissões julgadoras/avaliadoras				
a) Concursos públicos (cargo efetivo, processo seletivo simplificado, outros)	0,3			
b) De eventos científicos (avaliação de pôsteres ou painéis, comitês científicos de eventos, outros)	0,2			

^A BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jun. 2007. Seção 1, p. 9.

^B BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.



ANEXO III

INTENÇÃO DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato:

1) Qual sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso?

2) Qual a linha de pesquisa na qual pretende se encaixar?

☐ Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças

☐ Educação, cultura e saúde

☐ Tecnologia e vigilância em saúde

3) Indicação do possível nome de docente (anexo I deste Edital) com o qual gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação (entendendo que o projeto deverá estar vinculado ao campo de atuação do corpo docente do PPGSSA).

Docente orientador:

4) Relevância pessoal (breve descrição da trajetória acadêmica e profissional, motivos que levaram o sujeito à escolha do programa, da temática, da linha de pesquisa e do orientador).

5) Proposta de trabalho

Contextualização (Quais as premissas/pressupostos do estudo? Descrição do contexto em que será feita a pesquisa, caracterizando a área de aplicação, o domínio de pesquisa, etc.)

Problema da pesquisa (o que pretende pesquisar? Identificação de um possível problema de pesquisa a ser investigado pelo(a) candidato(a) ao longo do Curso; aplicabilidade da pesquisa)

Finalidade da pesquisa (objetivos e hipóteses)

Justificativa (Quais os suportes teóricos/conceitos a partir dos quais o tema será abordado? Argumentação a respeito da relevância técnico-científica da pesquisa. Nos casos em que se aplicar, discutir a relevância econômica e/ou social)

Tipo de estudo (Como pretende desenvolver o estudo? Local de realização do trabalho, desenho metodológico a ser utilizado, as variáveis, a amostra, os procedimentos, etc)

Referências (Lista de referências citadas no texto, formatadas conforme normas da ABNT)

1) Na sua opinião, como os conhecimentos a serem adquiridos ao longo do curso poderão contribuir para o seu desempenho profissional? E para a solução de problemas locais regionais/nacionais/globais? Qual(is) o(s) motivo(s) que o levaram à escolha

Observação: ao submeter a sua Intenção de Pesquisa, não se esqueça de remover os textos descritivos presentes neste modelo, que foram aqui colocados com o objetivo de orientá-lo na redação de seu documento.



ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1) Para participar da primeira etapa do processo seletivo regido pelo presente edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
 - a) *Curriculum vitae* no formato Lattes;
 - b) Anexo V deste edital devidamente preenchido, conforme orientações dos itens 2 e 3 deste anexo;
 - c) Comprovantes do currículo em 01 (um) volume encadernado e com todas as páginas numeradas sequencialmente. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a sequência apresentada no Anexo IV deste edital.
- 2) O candidato, após encadernação e numeração das páginas dos comprovantes, fará o preenchimento dos campos hachurados do Anexo V. No campo “Qte” o candidato preencherá com a quantidade relativa ao item, enquanto que no campo “Página”, o candidato preencherá com os números das páginas que contém os comprovantes relativos àquele item. O correto preenchimento do barema é de inteira responsabilidade do candidato.

Exemplo: O candidato possui em seu currículo:

- 01 curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária de 400 h
- 01 curso de 36 h e outro curso de 45 h
- Bolsista de iniciação científica por 1 ano e voluntário por 2 anos
- 01 estágio extracurricular de 120 h
- 2300 dias de trabalho como docente de ensino médio e 4 anos de trabalho como técnico de contabilidade
- 1 artigo publicado em revista indexada Qualis A Interdisciplinar*

O preenchimento do Anexo III, neste caso, ficará da seguinte forma:



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina - Minas Gerais
PRÓ-REITORIA DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



I – FORMAÇÃO	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora	Observações
1.1 Formação acadêmica/titulação					
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar (por curso) e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas*	2,0	01	01		
1.3 Formação complementar					
Participação em cursos de curta duração					
b) Cursos com carga horária entre 25 e 60 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,2	02	02 e 03		
Discente bolsista ou não-bolsista em programas institucionais de desenvolvimento, de iniciação científica ou tecnológica, de extensão, de monitoria, tutoriais ou de iniciação à docência, devidamente registrados (por semestre)	0,3	06	04 a 06		
II – ATUAÇÃO	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora	Observações
II.1 Atuação profissional					
II.1.1 Estágio extracurricular, para cada 80 horas	0,2	1,5	07 e 08		
II.1.4 Experiência docente					
b) Magistério de ensino médio, para cada 200 dias letivos*	0,3	11	09 a 11		
II.1.5 Experiência não-docente					
b) Cargo de nível médio/técnico, por ano	0,1	04	12		
IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora	Observações
IV.1 Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos (área de concentração interdisciplinar), por publicação					
a) Qualis A	7,0	01	13 a 22		

* Para ter acesso ao estrato de classificação Qualis da revista, seguir os passos abaixo:

- Acesse: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>
- Clique em Consultas → Periódicos Qualis.
- Em “Evento de Classificação” selecione “Qualis 2014”.
- Em “Área de avaliação” selecione “Interdisciplinar”.
- Digite o ISSN ou o título do periódico.
- Clique em “Consultar” e você já pode observar o estrato da revista na área de Interdisciplinar.
- Imprima esta página e anexe ao artigo.

OBS.: A PÁGINA COM A COMPROVAÇÃO DO QUALIS DA REVISTA DEVERÁ SER IMPRESSA E ANEXADA AO ARTIGO.

3) Para fins de avaliação do currículo, o candidato deve ficar atento as seguintes orientações:

- Documentos não numerados ou apresentados fora de ordem que são apresentados no currículo Lattes não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- Certificados ou outros documentos que não comprovem a carga horária não serão computados nesta avaliação.
- Quando houver sobreposição de tempo de serviço, não será permitida a bipontualidade, prevalecendo o cargo que ofereça maior pontuação ao candidato.
- Só serão avaliados os documentos relativos ao período de 01/01/2006 a 22/06/2016 da vida acadêmica/profissional do candidato.
- Quando da apresentação de trabalhos em eventos, só serão computados os certificados cujo candidato seja o primeiro autor.
- Para comprovação de artigos publicados, é necessário anexar apenas a primeira página do trabalho, onde seja visível o nome do candidato.



- g) Para a comprovação de trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos, o candidato deve atentar-se o fato que no documento comprobatório apresentado seja possível identificar o evento ao qual os mesmos foram submetidos.
- h) A cópia de documento de apresentação ou publicação de trabalho/resumo em eventos não comprova a efetiva participação do candidato no mesmo.
- i) A participação em eventos, ciclo de palestras, debates e mesas redondas não são considerados cursos de curta duração.
- j) Documentos anexados ao currículo e/ou não mencionados no barema não serão avaliados pela Comissão de Seleção.



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

I – FORMAÇÃO	Pontos
1.1 Formação acadêmica/titulação	
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento (por curso), de no mínimo 180 horas	1,0
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar (por curso) e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas ^A	2,0
1.2 Formação complementar	
1.2.1 Participação em cursos de curta duração	
a) Cursos com carga horária até 8 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,05
b) Cursos com carga horária entre 9 e 24 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,1
c) Cursos com carga horária entre 25 e 60 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,2
d) Cursos com carga horária entre 61 e 90 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,4
e) Cursos com carga horária entre 91 e 179 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,6
1.2.2 Discente bolsista ou não-bolsista em programas institucionais de desenvolvimento, de iniciação científica ou tecnológica, de extensão, de monitoria, tutoriais ou de iniciação à docência, devidamente registrados (por semestre), com comprovante emitido pelas respectivas Pró-reitorias ou órgãos equivalentes.	2,0
II – ATUAÇÃO	Pontos
2.1 Atuação profissional	
2.1.1 Disciplinas cursadas e concluídas em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com conceito superior a 80	
a) No programa de pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente/UFVJM	1,0
b) Em outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFVJM	0,5
c) Em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de outras instituições	0,3
2.1.2 Experiência docente	
α) Magistério de ensino fundamental, para cada 200 dias letivos ^B	0,5
β) Magistério de ensino médio, para cada 200 dias letivos ^B	0,6
χ) Magistério de ensino de nível técnico, para cada 200 dias letivos ^B	0,7
δ) Magistério de ensino superior, a cada 60 horas de carga horária no semestre	0,2
ε) Magistério em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , a cada 60 horas de carga horária no semestre, com comprovante emitido pela Instituição, onde as aulas foram ministradas.	0,3
φ) Magistério em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , a cada 60 horas de carga horária no semestre com comprovante emitido pela Instituição, onde as aulas foram ministradas.	0,5
2.1.3 Experiência não-docente	
a) Cargo de nível fundamental, por ano	0,1
b) Cargo de nível médio/técnico, por ano	0,2
c) Cargo de nível superior, por ano	0,3
2.2 Participação em comitês ou comissões administrativas, de assessoramento, de núcleo de assessores, etc	
a) Presidente/coordenador/chefe do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	0,6
b) Membro do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	0,3



III – PROJETOS	Pontos
3.1 Participação projetos/programas de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão, devidamente registrados em órgãos públicos ou privados	
a) Coordenador do projeto/programa, por registro	1,0
b) Participante do projeto/programa, por registro	0,3
IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontos
4.1 Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos (área de concentração interdisciplinar), por publicação	
a) <i>Qualis A1</i>	6,0
b) <i>Qualis A2</i>	5,5
c) <i>Qualis B1</i>	5,0
d) <i>Qualis B2</i>	4,5
e) <i>Qualis B3</i>	4,0
f) <i>Qualis B4</i>	3,5
g) <i>Qualis B5</i>	3,0
h) <i>Qualis C</i>	2,0
i) <i>Sem Qualis</i>	1,0
4.2 Livros e capítulos	
a) <i>Autor de livro com ISBN</i>	5,0
b) <i>Autor de livro sem ISBN</i>	1,0
c) <i>Autor de capítulo de livro com ISBN</i>	1,0
d) <i>Autor de capítulo de livro sem ISBN</i>	0,5
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos, por certificado	
4.3.1 Trabalho completo	
a) <i>Internacional</i>	1,0
b) <i>Nacional</i>	0,8
c) <i>Regional ou local</i>	0,6
4.3.2 Resumo	
a) <i>Internacional</i>	0,6
b) <i>Nacional</i>	0,4
c) <i>Regional ou local</i>	0,2
4.4 Apresentação de trabalhos e palestra	
a) <i>Internacional</i>	0,5
b) <i>Nacional</i>	0,4
c) <i>Regional</i>	0,3
V – PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA/CULTURAL	Pontos
5.1 Produção técnica, por documento comprobatório	
a) <i>Assessoria e consultoria</i>	0,1
b) <i>Curso de curta duração ministrado</i>	0,3
c) <i>Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com ficha catalográfica ou ISBN</i>	0,3
d) <i>Editoração (livro, anais, catálogos, coletânea, enciclopédia, periódico, outro)</i>	0,3
5.2 Artes cênicas (audiovisual, circense, coreográfica, performática, radialística, teatral, outra)	
a) <i>Por apresentação, festival, concurso, teledrama, temporada ou turnê</i>	0,05
5.3 Música (apresentação de obra, arranjo, audiovisual, composição, interpretação, registro fonográfico, trilha sonora, outra)	
a) <i>Por concerto, concurso, festival, performance, recita lírica, recital, registro fonográfico, show, temporada ou turnê</i>	0,05
5.4 Artes visuais (animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, gravura, ilustração, instalação, intervenção urbana, livro de Artista, performance, pintura, programação visual, vídeo, web art, outra)	
a) <i>Por apresentação, bienal, exposição individual ou coletiva, festival, salão, outro</i>	0,05



VI – EVENTOS	Pontos
7.1 Organização de congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento	
a) <i>Presidente de comissão organizadora</i>	1,0
b) <i>Membro de comissão organizadora</i>	0,2
7.2 Participação em congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento	0,1
VII – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS, POR DISCENTE	Pontos
a) <i>Graduação (iniciação científica, extensão, tutoria, estágio curricular ou extracurricular, iniciação à docência, outros)</i>	0,5
b) <i>Residência (tutoria, preceptoria) ou pós-graduação lato sensu (aperfeiçoamento, especialização),</i>	1,0
VIII – BANCAS	Pontos
9.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos	
a) <i>Graduação</i>	0,3
b) <i>Residência ou pós-graduação lato sensu</i>	0,5
9.2 Participação em comissões julgadoras/avaliadoras	
a) <i>Concursos públicos (cargo efetivo, processo seletivo simplificado, outros)</i>	0,3
b) <i>De eventos científicos (avaliação de pôsteres ou painéis, comitês científicos de eventos, outros)</i>	0,2



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício e nem remuneração mensal.

☐ possuo vínculo empregatício e mantenho a minha remuneração mensal.

☐ possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Mantenho a minha remuneração mensal.

☐ possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-me integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Não percebo remuneração mensal de nenhuma natureza.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201____.

Candidato

CPF: _____

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____